



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**RESOLUÇÃO Nº 276/CONSUN/2009.**

*Constitui a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Universidade do Oeste de Santa Catarina.*

*O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências estatutárias considerando o que determina a Lei Nº 11.794, de 08 de outubro de 2008, ouvida a Câmara de Administração e Normas,*

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA, FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES DA**  
**COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA)**

*Art. 1º A Comissão de Ética no Uso de Animais é órgão colegiado dotado de munus publicum, de caráter consultivo, educativo e deliberativo, instituído com o objetivo de zelar pela ética, pela integridade e pela dignidade dos animais envolvidos em projetos de ensino e pesquisa, observadas a política, as diretrizes e as normas para o ensino e para a pesquisa na Universidade do Oeste de Santa Catarina e a Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008.*

*Art. 2º São atribuições da Comissão de Ética no uso de Animais - CEUA:*

*I - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, o disposto na Lei nº 11.794 de 08 de outubro de 2008 e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais para ensino e pesquisa, especialmente nas resoluções do CONCEA;*

*II - examinar previamente os procedimentos de ensino e pesquisa a serem realizados na instituição à qual esteja vinculada, para determinar sua compatibilidade com a legislação aplicável;*

*III - manter cadastro atualizado dos procedimentos de ensino e pesquisa realizados, ou em andamento, na instituição, enviando cópia ao CONCEA;*

*IV - manter cadastro dos pesquisadores que realizem procedimentos de ensino e pesquisa, enviando cópia ao CONCEA;*



Universidade do Oeste de Santa Catarina

V - expedir, no âmbito de suas atribuições, certificados que se fizerem necessários perante órgãos de financiamento de pesquisa, periódicos científicos ou outros;

VI - notificar imediatamente ao CONCEA e às autoridades sanitárias a ocorrência de qualquer acidente com os animais nas instituições credenciadas, fornecendo informações que permitam ações saneadoras.

§ 1º Constatado qualquer procedimento em descumprimento às disposições da Lei na execução de atividade de ensino e pesquisa, determinar a paralisação de sua execução, até que a irregularidade seja sanada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

§ 2º Das decisões proferidas pela CEUA cabe recurso, sem efeito suspensivo, ao CONCEA.

§ 3º Os membros da CEUA responderão pelos prejuízos que, por dolo, causarem às pesquisas em andamento.

§ 4º Os membros da CEUA estão obrigados a resguardar o segredo industrial, sob pena de responsabilidade.

VII - emitir parecer consubstanciado aprovando, alertando pendências ou não aprovando o protocolo sob análise;

VIII - manter a guarda confidencial dos dados obtidos, bem como o arquivamento dos protocolos que ficarão à disposição das autoridades sanitárias;

IX - manter cadastro atualizado dos Protocolos de Ensino e Pesquisa e dos respectivos pesquisadores: docentes, técnico-administrativos e alunos que realizam procedimentos de ensino e pesquisa com animais na Universidade;

X- desempenhar papel consultivo e educativo fomentando a reflexão em torno da ética na ciência e orientando os pesquisadores sobre procedimentos de pesquisa, bem como sobre as instalações necessárias para a manutenção dos animais em experimentação;

XI - incentivar a utilização de métodos alternativos como modelos matemáticos, simulações computadorizadas, sistemas biológicos in vitro ou outros métodos adequados;

XII - receber denúncias de abusos ou notificação sobre fatos que possam alterar o curso normal da pesquisa, decidindo pela sua continuidade, suspensão, ou modificação, se necessário;

*XIII - requerer a instauração de sindicância à direção da Instituição em caso de denúncia de irregularidades de natureza ética nas pesquisas e, em havendo comprovação, comunicar ao CONCEA e, no que couber, a outras instâncias.*

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO DA**  
**COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA)**

**Art. 3º** *A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) estará vinculada funcionalmente à Vice-reitoria Acadêmica e, nos campi, às Diretorias de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.*

**Art. 4º** *A Comissão de Ética no Uso de Animais será composta por:*

*I – dois membros titulares e respectivos suplentes oriundos da Área da Saúde, escolhidos pelos seus pares, sendo um representante por campus;*

*II – dois membros titulares e respectivos suplentes oriundos da Área das Ciências Exatas e da terra, escolhidos pelos seus pares, sendo um representante por campus;*

*III – dois membros titulares e respectivos suplentes oriundos da Área das Ciências Humanas e Sociais, escolhidos pelos seus pares, sendo um representante por campus;*

*IV – dois médicos veterinários, portadores de registro no CRMV, pertencentes aos quadros da Universidade;*

*V – dois biólogos, pertencentes ao quadro da Universidade;*

*VI – um representante indicado por Sociedade Protetora de Animais, legalmente estabelecida, com representatividade no Estado de Santa Catarina.*

**§ 1º** *A CEUA-Unoesc terá sempre caráter multiprofissional e transdisciplinar, não devendo haver mais que metade de seus membros pertencentes à mesma categoria profissional, dela participando pessoas de ambos os sexos.*

**§ 2º** *O presidente da Comissão poderá requisitar consultores ad hoc para emissão de parecer, como forma de subsidiar os membros da Comissão de Ética no Uso de Animais.*

**§ 3º** *O membro da Comissão que faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas sem motivo justificado perderá o seu mandato e será substituído nos termos e na forma da presente Resolução.*

**§ 4º** *Os membros da Comissão de Ética no Uso de Animais deverão ter experiência comprovada em pesquisa, exceto o representante indicado pela Sociedade Protetora dos Animais.*

**§ 5º** *Os membros da Comissão de Ética no Uso de Animais exercerão suas atividades de forma benemerente.*



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**Art. 6º** A Comissão de Ética no Uso de Animais será dirigida por um presidente, escolhido por seus pares para um período de até três anos, permitida a recondução.

**Art. 7º** Ao presidente da Comissão de Ética no Uso de Animais compete:

- I. convocar e presidir as reuniões;
- II. receber as matérias e designar os relatores para a emissão de parecer;
- III. notificar a respeito de prazos;
- IV. apontar irregularidades e emitir pareceres;
- V. providenciar a substituição de membros;
- VI. exercer o voto de qualidade, nos casos de empate;
- VII. representar a Comissão em suas relações internas e externas.

**Art. 8º** Na ausência do presidente, a Comissão será presidida pelo vice-presidente, escolhido por seus pares para um período de até três anos, permitida a recondução.

**Art. 9º** O presidente da Comissão será auxiliado por um secretário, a quem compete elaborar as atas das reuniões, controlar o fluxo de distribuição de projetos, bem como a substituição de membros e verificar o rigoroso cumprimento dos prazos.

**Art. 10** A Comissão de Ética no Uso de Animais reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente ou por maioria absoluta de seus membros.

*Parágrafo único.* A Comissão de Ética no Uso de Animais deliberará com a presença de dois terços dos membros e suas decisões serão tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes.

### **CAPITULO III DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 11** O docente ou o pesquisador responsável por Protocolo de Ensino ou Pesquisa que envolva o uso de animais deverá preencher o formulário correspondente ao tipo de atividade proposta, encaminhando-o à CEUA preliminarmente à execução da atividade.

§ 1º Serão incluídas em pauta somente aquelas matérias protocoladas com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º A Comissão poderá valer-se de pareceres de pesquisadores e técnicos de outras instituições, quando julgar oportuno.

§ 3º Os Protocolos de Ensino ou de Pesquisa submetidos à CEUA deverão conter todas as informações e documentos solicitados no formulário a que se refere o caput deste artigo, sob pena de não serem analisados.

*§ 4º Para as atividades de ensino, utilizar o formulário para uso de animais em aula prática; para as atividades de pesquisa, utilizar o formulário para uso de animais em pesquisa.*

**Art. 12** *A CEUA terá um prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer sobre cada Protocolo, que será apreciado e votado em reunião plenária.*

**Art. 13** *Os Protocolos analisados pela CEUA poderão enquadrar-se em uma das seguintes modalidades:*

*I – aprovado - O responsável receberá um parecer de aprovado do respectivo Protocolo.*

*II – com pendência - nos casos em que a Comissão de Ética no Uso de Animais solicitar informações complementares, ou revisão/modificação específica, ou identificar problemas no protocolo, com prazo de sessenta dias para o respectivo atendimento;*

*III – retirado - nos casos em que tiver transcorrido o prazo para adequação do parecer pendente;*

*I – não aprovado – através de parecer consubstanciado esclarecendo os motivos da não aprovação.*

**Art. 14** *No caso de uma aula prática envolvendo o uso de animais vir a ser ministrada para mais de uma turma e/ou disciplina e por vários professores, o respectivo setor deverá designar um docente responsável, que submeterá à CEUA o Protocolo de Ensino da referida aula prática.*

*§ 1º No caso de aprovação do Protocolo, os demais professores poderão ministrar a aula prática na qualidade de corresponsáveis, juntamente com o professor responsável e o responsável pelo setor.*

*§ 2º O professor responsável deverá solicitar nova aprovação da CEUA sempre que ocorrerem alterações significativas nos experimentos do protocolo anteriormente aprovado, apresentando novo protocolo de entrada na CEUA.*

**Art. 15** *O parecer de aprovação do Protocolo, pela CEUA, terá validade durante o período de vigência da pesquisa, período este informado pelo pesquisador responsável e ou docente, nos respectivos formulários.*

*§ 1º No caso de suspensão ou revogação do Protocolo aprovado a que se refere o caput deste artigo, o laboratório biotério e ou instituição sedidora será imediatamente comunicada do fato.*

*§ 2º O parecer de aprovação poderá ser renovado por igual período, mediante a análise do pedido, que deverá, necessariamente, ser acompanhado de relatório, de acordo com o formulário fornecido pela CEUA, referente ao período anterior.*

**Art. 16** O suprimento de animais pelo laboratório biotério ficará condicionado a prévia aprovação do respectivo Protocolo de Ensino ou de Pesquisa pela CEUA.

**Art. 17** O pesquisador responsável deverá apresentar relatório final da pesquisa conforme modelo disponível na CEUA

**Art. 18** A Comissão de Ética no Uso de Animais deverá manter em arquivo sigiloso o projeto de pesquisa, o protocolo e os relatórios correspondentes por cinco anos após o término da pesquisa.

**Parágrafo único.** O formulário, o projeto de pesquisa e os documentos devem ser entregues à CEUA em uma via impressa, sendo que o formulário e o projeto de pesquisa devem seguir gravados em meio magnético.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **PROTOCOLO DE PESQUISA E ANEXOS**

**Art. 19** O protocolo a ser submetido à Comissão de Ética no Uso de Animais somente poderá ser apreciado se estiver instruído na forma a seguir:

I – uma via impressa do respectivo formulário descrito no artigo 12 11 da presente Resolução;

II – uma via do Projeto de Pesquisa impresso contendo informações sobre:

- a) descrição dos propósitos e das hipóteses a serem testadas;
- b) antecedentes científicos e dados que justifiquem a pesquisa;
- c) descrição detalhada e ordenada do projeto de pesquisa, tais como material e métodos, casuística, resultados esperados e bibliografia;
- d) análise crítica de riscos e benefícios;
- e) duração da pesquisa, a partir da aprovação;
- f) explicitação de critérios para suspender ou encerrar a pesquisa;
- g) local da pesquisa, com o detalhamento das instalações dos serviços, centros, comunidades e instituições nas quais se processarão as várias etapas da pesquisa;
- h) demonstrativo da existência de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da pesquisa e para atender eventuais problemas dela resultantes;
- i) orçamento da pesquisa, descrevendo as despesas, a distribuição, as fontes de financiamento, bem como a forma e o valor da remuneração do pesquisador;
- j) explicitação de acordo preexistente quanto à propriedade das informações geradas, demonstrando a inexistência de qualquer cláusula restritiva quanto à divulgação pública dos resultados, a menos que se trate de caso de obtenção de patente, caso em que os resultados deverão se tornar públicos após a etapa da requisição de patente;
- l) declaração sobre o uso e destinação do material e/ou dados coletados.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

*III – Projeto de Pesquisa e formulário gravados em meio magnético.*

*IV – Declaração, no modelo da CEUA, do responsável pela instituição sediadora, autorizando a realização da pesquisa no local.*

*V – Termo de responsabilidade, no modelo da CEUA, assinado pelo pesquisador ou docente responsável.*

*VI- Declaração do responsável pelo financiamento da pesquisa, comprometendo-se com os custos de aquisição dos animais, ração, remédios e ou materiais, se for o caso.*

*VII – Declaração do responsável pela manutenção e/ou manuseio dos animais, comprometendo-se com tratamento, alimentação, descarte de carcaça, destino dos dejetos e ou materiais utilizados.*

*VII – Currículo Lattes do pesquisador e ou docente responsável.*

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** *Os casos omissos na presente Resolução serão dirimidos pela Comissão de Ética no Uso de Animais, reunida com a presença de, pelo menos, dois terços de seus membros e, em grau de recurso, pelo CONCEA, conforme previsto na Lei nº 11.794/2008.*

**Art. 21** *A presente Resolução poderá ser alterada mediante proposta de dois terços dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais e homologada pelo CONCEA.*

**Art. 22** *A CEUA adaptará suas normas de funcionamento às resoluções do CONCEA ou de outro órgão legalmente constituído que venha a sucedê-lo.*

**Art. 23** *A presente Resolução entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Universitário e homologação pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa.*

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 09 de dezembro de 2009.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun.*

# ANEXOS

- 1 - Termo de responsabilidade
- 2 - Modelo de autorização da Instituição para Pesquisa com Animais (Declaração)
- 3 - Relatório para o CEUA
- 4 - Formulário de acompanhamento do protocolo de pesquisa
- 5 - Formulário para uso de animais em pesquisa
- 6 - Formulário para uso de animais em aula prática

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome completo), asseguro à Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, que conheço a legislação vigente e os Princípios Éticos publicados pela SBCAL (Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório) e que concordo plenamente com suas exigências, as quais cumprirei e farei cumprir durante a vigência deste protocolo.

Confirmo que o pessoal envolvido neste protocolo concorda em cumprir este termo de acordo com os manuais e instruções para manuseio das espécies animais a serem utilizadas.

Declaro que a infra-estrutura para acomodação, uso e destino posterior dos animais descritos neste protocolo é adequada.

Comprometo-me a solicitar nova aprovação deste protocolo sempre que ocorra alteração significativa nos experimentos descritos.

Estou ciente de que o não cumprimento das condições aqui especificadas é de minha total responsabilidade e que estarei sujeito às punições previstas na legislação em vigor, devendo ainda comunicar imediatamente à Comissão de Ética no uso de Animais - CEUA e a outras autoridades competentes qualquer acidente referente aos procedimentos descritos no formulário.

....., (dia, mês e ano)

Assinatura do Pesquisador e ou Docente Responsável

Contato:

## MODELO DE AUTORIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA PESQUISA COM ANIMAIS

### DECLARAÇÃO

Eu (responsável da Instituição), portador da cédula de identidade nº ....., declaro que tenho ciência da pesquisa intitulada .....(título)....., de responsabilidade do(s) pesquisador(es): .....(nome do(s) professor(es) e aluno(s) envolvidos).....

Fui devidamente informado dos procedimentos e experimentos a serem realizados nas dependências da (Instituição/endereço/setor), com o(s) animal(is) .....(dados do animal: nome, espécie, raça, sexo, idade, pelagem) na quantidade....(número de animal(is) que serão utilizado(s)).

Os pesquisadores declaram que:

I. As informações serão utilizadas única e exclusivamente para a execução do projeto em questão e serão divulgadas em publicações científicas de forma anônima.

II. O responsável da instituição e ou proprietário do animal pode suspender a autorização da pesquisa a qualquer momento, sem que isso acarrete prejuízo à continuidade do tratamento do(s) animal(is).

III. Farão cumprir a legislação vigente e os Princípios Éticos publicados pela SBCAL (Sociedade Brasileira de Ciência em animais de Laboratório).

IV. Ficou demonstrada a capacidade e a viabilidade de manutenção dos animais em locais apropriados, antes, durante e depois da realização dos procedimentos da pesquisa, bem como estão adequadamente previstas as formas de alimentação dos animais, inclusive nos feriados e finais de semana.

Mediante estes termos e o parecer de **aprovação da pesquisa junto à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)** da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, **autorizo a realização da pesquisa supracitada.**

cidade, data, mês e ano.

.....  
Nome completo do responsável  
Assinatura legível e carimbo

**Ciente dos Pesquisadores envolvidos:**

.....  
Assinatura  
Nome  
CPF nº

## RELATÓRIO PARA O CEUA

### 1) Elementos pré textuais:

a) Capa b) Resumo (com palavras-chave), c) Lista de ilustrações, d) Lista de tabelas, e) Lista de abreviaturas, f) Lista de símbolos, g) Sumário.

### 2) Elementos Textuais:

2.1) **Introdução:** parte inicial do texto deve conter os elementos necessários para situar o tema estudado (justificativa, relevância social/acadêmica, objetivos, questões de pesquisa, justificar alterações em relação ao projeto inicial).  
Detalhamento do esquema do relatório.

### 2.2) Desenvolvimento

a) As discussões teóricas;

b) A descrição metodológica:

Apontar os materiais e os métodos utilizados.

- Informações sobre o modelo experimental:

Descrição etc.

- Descrever os procedimentos experimentais.

- Descrever como foi realizada a manutenção dos animais: condições de alimentação, iluminação, controle de dor, forma de eutanásia, local onde o animal ficou mantido (ambiente)

- Informar o responsável pelos animais (nome, endereço e telefone)

c) Apresentação dos resultados.

d) Discussão dos resultados:

**Apontar quais foram os benefícios da pesquisa.**

3) **Conclusão ou considerações finais:** parte final do texto na qual são apresentadas as conclusões/reflexões correspondentes aos objetivos, hipóteses ou questões de pesquisa.

### 4) Elementos pós textuais:

Referências Bibliográficas, anexos (artigo se houver).

### Importante:

Preencher o formulário abaixo e anexá-lo ao relatório do projeto de pesquisa, **remetendo-os via e-mail para [xxx@xxxx.xx.xx](mailto:xxx@xxxx.xx.xx)**. O **formulário**, encaminhado por e-mail, deve ser impresso, assinado e encaminhado a Secretaria da CEUA.



**UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA  
CEUA-COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS DA UNOESC**

✉ xxx@xxxx.xxx.xxx

08h – 12h – 13h -17h48min.

☎ (0xx49) 3551-2012 - fax (0xx49) 3551-2004

**FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLO DE PESQUISA**

**1) DADOS DO PROTOCOLO DE PESQUISA:**

Assinalar o tipo do Relatório: Parcial ( <input type="checkbox"/> ) Final ( <input type="checkbox"/> ).	
Protocolo no CEP nº	Aprovação no CEP em: / /
Título do Projeto	
Instituição de Origem:	
Pesquisador Responsável:	E-mail: Telefone:

**2) SITUAÇÃO DA PESQUISA:**

<b>A pesquisa está em andamento:</b> Data de Início: / / Previsão de conclusão: / /	<b>A pesquisa foi concluída:</b> Data de Início: / / Data da Conclusão: / /	<b>A Pesquisa ainda não iniciou:</b> Previsão de início: / /
<b>A pesquisa foi Suspensa:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim, Justifique:	Justificativa:	
<b>Local onde a Pesquisa esta sendo realizada:</b>		
<b>Número de animais previstos na Pesquisa:</b>		
<b>Número de animais efetivamente envolvidos na Pesquisa:</b>		
<b>A pesquisa possui Patrocinador:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim, informar dados:	Dados do Patrocinador: Contato:	
<b>Há emendas* a serem apresentadas:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim, Justifique:	Justificativa:	
<b>Há interesse na extensão** da pesquisa:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim, Justifique:	Justificativa:	

\***Emendas:** é qualquer proposta de modificação no projeto original, apresentada com a justificativa que a motivou. As emendas precisam ser apresentadas à CEUA de forma clara e sucinta, identificando a parte do protocolo a ser modificado e suas justificativas. Havendo modificações importantes de objetivos e métodos deve ser apresentado outro protocolo de pesquisa.

\*\* **Extensão:** é a proposta de prorrogação ou continuidade da pesquisa, com os mesmos animais recrutados, sem mudança essencial nos objetivos e na metodologia do projeto original. Havendo modificações importantes de objetivos e métodos deve ser apresentado outro protocolo de pesquisa.

**3) INTERCORRÊNCIAS:**

<b>Houve alguma intercorrência?</b>	(        ) <b>NÃO.</b>
	(        ) <b>SIM</b> , descreva neste campo o tipo de ocorrência e as providências tomadas etc: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com o grupo de animais.</li> </ul>

**4) RESULTADOS:**

<b>Os resultados foram publicados?</b>	(        ) <b>NÃO.</b> (        ) <b>NÃO</b> , mas encontra-se em vias de publicação. Justifique, cite as providências, autores etc.  <b>Anexar resumo e comunicar quando for publicado.</b>
	(        ) <b>SIM. INFORMAR:</b> Nome do Periódico/Livro/Outro: Data de Publicação:    /    /  <b>Importante: anexar cópia da publicação completa.</b>
<b>RETORNO DOS RESULTADOS (Princípio da Beneficência)</b>	
<b>PESQUISA COM ANIMAIS:</b> <b>Justifique abaixo os benefícios da pesquisa de acordo com Resolução do CFMV 879/2008 , Art.3º:</b> As atividades científicas e de ensino envolvendo animais devem ser realizadas apenas com a finalidade de: I – obter informações significativas ao entendimento de ecossistemas, animais humanos; II - realizar experimentos científicos que visam desenvolver novas técnicas de diagnóstico e tratamento de doenças do homem e dos animais; III - melhorar os sistemas de produção animal; IV - fortalecer os métodos educativos.	

,        de        de 200        .

---

**Pesquisador Responsável**

## FORMULÁRIO PARA USO DE ANIMAIS EM PESQUISA

### I. LINHA DE PESQUISA

1. Título do Projeto:
2. Área do conhecimento:
3. Coordenador:  
Nome:  
Identidade:  
CPF:  
Cargo:  
Vínculo com área:  
Setor:  
Maior titulação:  
Endereço Profissional:  
Telefone:  
e-mail:
4. Nomes e vínculo dos pesquisadores e colaboradores com a área:
5. Nomes e vínculo dos alunos participantes com a área:
6. Nomes dos técnicos participantes:
7. Local onde a pesquisa será desenvolvida: telefone, e-mail:

### II EXPERIMENTO

#### A. ANIMAIS ( Res. nº714/CFMV)

##### 1. Categoria do Experimento

Categoria A: Experimentos que não usam seres vivos ou que usam plantas, bactérias, protozoários ou espécies de animais invertebrados.

Categoria B: Experimentos com vertebrados em que se produza pequeno ou nenhum desconforto

Categoria C: Experimentos que provocam estresse ou dor menor (dor de curta duração) em espécies vertebradas

Categoria D: Experimentos que provocam estresse ou dor significativos e inevitáveis em espécies vertebradas (responsabilidade explícita de explorar alternativas)

Categoria E: Experimentos que provocam dor severa, igual ou maior do que o limite de tolerância de animais conscientes não anestesiados (consideram-se altamente questionáveis. Muito estão proibidos por algumas legislações internacionais)

##### 2. Tipo de experimento (quando B, C, D ou E)

Estudo agudo - sem necessidade de observação posterior (após o procedimento inicial o animal será eutanasiado)

Estudo crônico - com observação do animal por mais de 1(um) dia

### 3. Tipo e características dos animais utilizados

espécie	linhagem	sexo	Idade/peso	Total
<input type="checkbox"/> Camundongo				
<input type="checkbox"/> Rato				
<input type="checkbox"/> Hamster				
<input type="checkbox"/> Cobaia				
<input type="checkbox"/> Coelho				
<input type="checkbox"/> Cão				
<input type="checkbox"/> Carneiro				
<input type="checkbox"/> Porco				
<input type="checkbox"/> Rã				
<b>Outros</b> (especificar)				

**Para animais silvestres. Número da licença do IBAMA com a data de concessão.**

#### 4. Procedência do animal:

#### 5. Condições de criação e alojamento no Biotério de Experimentação:

Em biotério: ( ) sim ( ) não, justificar

Localização do biotério:

Climatização:

Ventilação (tipo):

Temperatura (°C):

Exaustão de ar: ( ) sim ( ) não, tipo:

Ciclo claro/escuro (período/h):

Tipo de gaiola/aquário(dimensões/tipo)

Recirculação da água: vasão: período:

Aeração: ( ) sim ( ) não, tipo

Número de animais por gaiola/aquário:

Responsável pelo laboratório de experimentação:

#### 6. Alimentação:

Tipo de alimentação:

Regime alimentar:

Diet : ( ) única ( ) múltipla, especificar:

Se houver restrição, justificar:

Regime de ingestão de água. Se houver, justifique:

Composição especial da água(especifique):

**7. Haverá cirurgia?**

sim  não  única  múltiplas, justificar:

**8. Haverá remoção de órgão e/ou fluido?**

não  sim, especificar:

**9. Será utilizado pré-anestésico?**

não  sim, indicar: Tipo, dose, via e duração da administração.

**10. Será utilizado anestésico?**

não  sim, indicar: Tipo, dose, via e duração da administração.

**11. Pós-operatório:**

Analgésico, antibiótico, anti-inflamatório (especificar substância):

Dose, via de administração, frequência e período:

**12. Se não puder amenizar a dor ou desconforto pós-operatório, justificar:****13. O experimento impedirá o animal de se movimentar?**

não  sim, por quanto tempo?, Justificar:

**14. A eutanásia será efetuada por:**

decapitação

descolamento cervical

CO<sub>2</sub>

dose excessiva de anestésico (indicar o anestésico)

dessangramento sob anestesia

outro procedimento, justificar:

**15. Envolve aspectos de Biossegurança (manipulação de material genético ou agentes microbiológicos patogênicos)**

não  sim classificação do nível de biossegurança do laboratório  I  II  III  IV

**16. Durante o estudo há utilização de material radioativo**

não  sim esta credenciado no núcleo de proteção radiológica da UNIFESP

**17. Objetivo do estudo**

estudo para entendimento de fisiologia ou outras condições não terapêuticas ou diagnósticas

desenvolvimento de novas formas terapêuticas

desenvolvimento de novas formas diagnósticas

outros (mencionar)

**18. Objetivo acadêmico do estudo (assinalar apenas 1)**

trabalho de graduação

trabalho de pós graduação  mestrado  doutorado  livre-docência

especialização

não envolve obtenção de título de graduação, pós-graduação ou especialização

outros (mencionar)

**19. Orçamento:** informar fonte de financiamento: tipos de despesas: (Animais, ração, medicamentos, anestésicos, outros)

**20. Manejo/cuidados dos animais:** Informar pessoa responsável pelo cuidados dos animais durante a pesquisa (durante a semana, fins de semana e feriados):

**21. DURAÇÃO DA PROPOSTA PARA A PESQUISA (em meses)**

### **B. ANIMAIS UTILIZADOS PARA CULTURAS DE CÉLULAS**

Número de animais utilizados:

Origem das células (quais órgãos serão utilizados):

### **C. ADMINISTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS (descrever detalhadamente)**

Tipo de substância:

Volume e concentração:

Via, local, frequência e período:

Consequência para o animal a curto prazo e a longo prazo:

### **D. DESCRIÇÃO DO(S) PROCEDIMENTO(S) EXPERIMENTAIS DETALHADAMENTE (METODOLOGIA, GRUPOS EXPERIMENTAIS E NÚMERO DE ANIMAIS POR GRUPO).**

### **E. PLANEJAMENTO ESTATÍSTICO E CRITÉRIOS PARA DEFINIR O TAMANHO DA AMOSTRA. (Deverá ficar claramente descrito e justificado o nº de animais utilizados para cada grupo)**

### **F. JUSTIFICATIVA PARA O USO DE ANIMAIS**

O § 1º do artigo 32 da Lei 9605 de 12/02/98 estipula que “é crime realizar experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, **ainda que para fins didáticos ou científicos** (grifo nosso), quando existirem recursos alternativos”. Neste sentido, justifique a imprescindibilidade do uso de animais neste protocolo. Sua justificativa nesta seção deve ser dada em termos não-especializados e é crucial para a avaliação da necessidade do uso de animais para o objetivo científico do protocolo.

### **G. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO**

Eu asseguro à CEUA/UNOESC que conheço a legislação vigente e os Princípios Éticos publicados pelo SBCAL (Sociedade Brasileira de Ciência em animais de Laboratório) e que concordo plenamente com suas exigências, as quais cumprirei e farei cumprir durante a vigência deste protocolo. Confirmando que todo pessoal envolvido neste protocolo leu este protocolo e concorda em aceitar e cumprir os termos descritos e eventuais condições colocadas pela CEUA. Declaro ainda que a infra-estrutura para acomodação, uso e destino posterior dos animais descritos neste protocolo é adequada. Estou ciente de que o não cumprimento das condições aqui especificadas é de minha total responsabilidade e que estarei sujeito às punições previstas na legislação em vigor, devendo ainda comunicar imediatamente à CEUA e outras autoridades competentes qualquer acidente referente aos procedimentos experimentais descritos neste formulário.

**OBS.:** Este protocolo tem validade pelo **período de vigência solicitado**. Qualquer modificação do procedimento experimental **relativamente aos animais** utilizados deverá ser comunicada à **CEUA imediatamente**.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DESTE PROTOCOLO:**

Formulários devidamente preenchidos.

Projeto de pesquisa (em português) conforme resolução da CEUA art. 20.

Currículo Lattes CNPq dos integrantes, ATUALIZADO e DISPONÍVEL na rede.

No término da vigência do protocolo deverá ser encaminhado o relatório conforme modelo CEUA.

## FORMULÁRIO PARA USO DE ANIMAIS EM AULA PRÁTICA

1. **Título da Aula:**

2. **Dados referentes a Disciplina:**

- Nome do Professor Responsável:
- Campus:
- Área:
- Setor:
- Nome da disciplina
- Código da disciplina
- Telefone, e-mail para contato:

3. **Pesquisadores colaboradores indicar nomes:**

4. **Alunos bolsistas ou monitores que participam da administração da aula indicar nomes:**

5. **Local onde a aula será ministrada:**

6. **Tipo de aula:**

- demonstrativa, indicar o numero de animais utilizados:
- executada pelos alunos, indicar: número de alunos por animal \_\_\_\_ e, número de aula por semestre\_\_\_\_\_.

7. **Tipo e características dos animais utilizados**

espécie	linhagem	sexo	Idade/peso	Total
<input type="checkbox"/> Camundongo				
<input type="checkbox"/> Rato				
<input type="checkbox"/> Hamster				
<input type="checkbox"/> Cobaia				
<input type="checkbox"/> Coelho				
<input type="checkbox"/> Cão				
<input type="checkbox"/> Carneiro				
<input type="checkbox"/> Porco				
<input type="checkbox"/> Rã				
<b>Outros</b> (especificar)				

**Para animais silvestres. Número da licença do IBAMA com a data de concessão.**

**8. Procedência dos animais:**

**9. Condições de criação e alojamento no Biotério de Experimentação:**

Em biotério: ( )sim ( ) não, justificar

Localização do biotério:

Climatização:

Ventilação (tipo):

Temperatura (°C):

Exaustão de ar: ( )sim ( ) não, tipo:

Ciclo claro/escuro (período/h):

Tipo de gaiola/aquário(dimensões/tipo)

Recirculação da água: vasão: período:

Aeração: ( )sim ( ) não, tipo

Número de animais por gaiola/aquário:

Responsável pelo laboratório de experimentação:

**10. Indicar se os animais sofrerão restrição alimentar ou no consumo de água antes da aula:**

( )não ( )sim, justificar:

( ) composição especial da água, especificar:

**11. Indicar se o animal sofrerá cirurgia: ( )sim ( ) não ( ) única ( ) múltiplas, justificar:**

**12. Será utilizado pré-anestésico?**

( ) não ( ) sim, indicar: Tipo, dose, via e duração da administração.

**13. Será utilizado anestésico?**

( ) não ( ) sim, indicar: Tipo, dose, via e duração da administração.

**14. Animal será eutanasiado após procedimentos?**

( ) não

( ) sim

**15. Pós-operatório descrever:**

Duração, Analgésico, antibiótico, anti-inflamatório (especificar substância):

Dose, via de administração, frequência e período:

**16. Se não puder amenizar a dor ou desconforto pós-operatório, justificar:**

**17. Indicar se haverá administração de substância (descrever detalhadamente)**

Tipo de substância:

Volume e concentração:

Via, local, frequência e período:

Consequência para o animal: a curto prazo e a longo prazo:

**18. Indicar se haverá punção de líquidos (descrever detalhadamente):**

Volume e frequência da punção:

Forma e local da obtenção de líquido:

Anestésico ou sedação utilizados:

**19. Indicar se o experimento causará dor intencional ao animal:**

( ) não ( ) sim, justificar

**20. Indicar se o experimento causará estresse intencional ao animal:**

não  sim, justificar:

**21. O experimento impedirá o animal de se movimentar?**

não  sim, indicar:por quanto tempo e justificar:

**22. A eutanásia será efetuada por:**

- decapitação
- descolamento cervical
- CO<sub>2</sub>
- dose excessiva de anestésico (indicar o anestésico)
- dessangramento sob anestesia
- outro procedimento, justificar:

**23. Descrever sucintamente o experimento e esclarecer se este não poderia ser substituído por apresentação de vídeo, simulação computacional, filme, etc.**

**24. Cronograma (situar a administração da aula prática no cronograma planejado da disciplina no período solicitado):**

**25. JUSTIFICATIVA PARA O USO DE ANIMAIS**

O § 1º do artigo 32 da Lei 9605 de 12/02/98 estipula que “é crime realizar experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, **ainda que para fins didáticos ou científicos** (grifo nosso), quando existirem recursos alternativos”. Neste sentido, justifique a imprescindibilidade do uso de animais neste protocolo. Sua justificativa nesta seção deve ser dada em termos não-especializados e é crucial para a avaliação da necessidade do uso de animais para o objetivo científico do protocolo.

**26. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO**

Eu asseguro à CEUA/UNOESC que conheço a legislação vigente e os Princípios Éticos publicados pelo SBCAL (Sociedade Brasileira de Ciência em animais de Laboratório) e que concordo plenamente com suas exigências, as quais cumprirei e farei cumprir durante a vigência deste protocolo. Confirmando que todo pessoal envolvido neste protocolo leu este protocolo e concorda em aceitar e cumprir os termos descritos e eventuais condições colocadas pela CEUA. Declaro ainda que a infra-estrutura para acomodação, uso e destino posterior dos animais descritos neste protocolo é adequada. Estou ciente de que o não cumprimento das condições aqui especificadas é de minha total responsabilidade e que estarei sujeito às punições previstas na legislação em vigor, devendo ainda comunicar imediatamente à CEUA e outras autoridades competentes qualquer acidente referente aos procedimentos experimentais descritos neste formulário.

**OBS.:** Este protocolo tem validade pelo **período de vigência solicitado**. Qualquer modificação do procedimento experimental **relativamente aos animais** utilizados deverá ser comunicada à **CEUA imediatamente**.